



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 43/76

PROJETO DE LEI Nº 46/76

5801

LEI Nº 1083

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Palmital **D E C R E T A:**

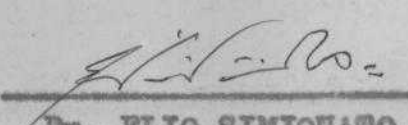
Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) a verba codificada sob nº 0101-3111-010100.12.071-Pessoal Civil, do orçamento vigente.

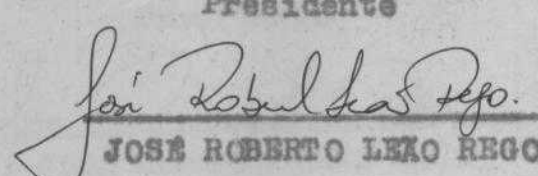
Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo anterior terá como recursos as anulações das seguintes verbas: 1001-414 0.01010011.001-Material Permanente em Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) e 1001-3120.01010012.001-Material de Consumo em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).--

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1976.

Promulgado pelo Executivo
em 10/Dezembro/1976


Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
1º Secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria